

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.999, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Arte Comunicação Xingu.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Arte Comunicação Xingu, CNPJ nº 43.532.247/0001-61, com sede na Estrada Monte Santo, Km 12, Ramal Gaviãozinho, Município de Altamira, com foro na Comarca de Altamira.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de julho de 2023.

HANA GHASSAN TUMA  
Governadora do Estado em exercício

DOE Nº 35.469, DE 13/07/2023.

\* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.